



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 065/2012
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ
SANTA HELENA
Sit nº 10.633

Publicado no D.O.E. nº 9427
Dia 08/04/15.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **065/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SANTA HELENA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA "LIBERDADE CIDADÃ" - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 052/2011 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.864-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Santa Helena**, com sede à Rua Paraguai, nº 1401, Centro CEP 85.892-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.457/0001-19, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Jucerlei Sotoriva**, portador da CI nº 3.204.830-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 661.947.849-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **065/2012**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 065/2012
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ
SANTA HELENA
Sit nº 10.633

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Rozana Maria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 586.213.939-72.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de Março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Jucerlei Sotoriva
Prefeito Municipal de Santa Helena

TESTEMUNHAS:

1:
.....
.....

2:
.....
.....

RG: 4.364.600-1

Vagner F. Martins da Silva
Assistente
Control de Copias SEDS
I.G: 10.148.857-7 PR

RG: